
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 080/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal 830 de 13 de junho de 2016, que dispõem sobre os requisitos para concessão de Licença-Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Despacho acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença-Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **FÁBIO JOSÉ DE SOUZA**, Gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 245, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **02/05/2022** com término em **30/07/2022**, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e nº 830/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:24F8307B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/05/2022. Edição 2775
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>